

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024    Ano V | Edição 1102

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Comunicados .....	5
Dispensas .....	6
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Resoluções .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aviso de Licitação .....	15

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Leis

**LEI COMPLEMENTAR N.º 306 - DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dá nova redação ao inciso IV do art. 63 da Lei Complementar n.º 300, de 27 de novembro de 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** O inciso IV do art. 63 da Lei Complementar n.º 300, de 27 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

**6** .....

***IV - da bacia do Ribeirão Baguaçu, a montante da captação de água para abastecimento público, com a finalidade de preservar a sua quantidade e qualidade fornecida para a cidade de Araçatuba.”***

**Art. 2.º** O Mapa 15 a que se refere o art. 63 da Lei Complementar n.º 300, de 27 de novembro de 2023, fica substituído pelo anexo que integra a presente Lei Complementar.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Governo



**ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

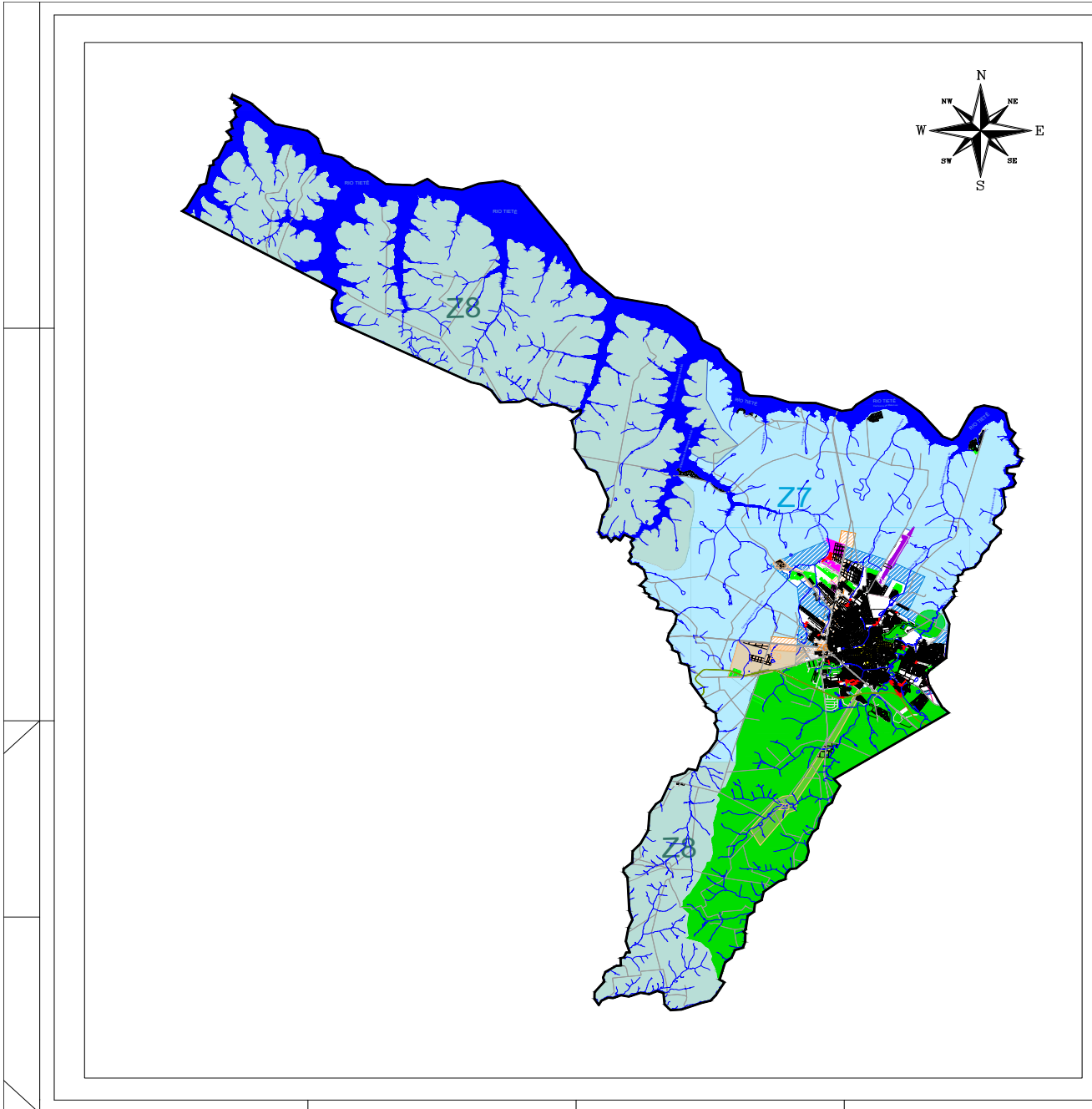
**LUCAS SAVÉRIO PROTO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



### Plano Diretor Municipal de Araçatuba

Localização do município no Estado de São Paulo



DATUM - SIRGAS 2000 Projeção UTM - fuso 22 MC 51°

#### Legenda

- Perímetro Urbano
- Limite de Município
- Expansão Urbana
- Quadra
- Quadra Planejada
- Ferrovia
- Novo Sistema Viário
- Rodovias Estaduais e Municipais
- Hidrografia

#### Interesses Especiais

- Área de Interesse Especial Social
- Área de Interesse Especial Histórico
- Área de Interesse Especial Ambiental
- Área de Interesse Especial Industrial
- Z6 - Zona de Desenvolvimento Logístico
- Z7 - Zona de Desenvolvimento Regional
- Z8 - Zona de Produção Agrícola Sustentável
- Z9 - Zona de Interesse Especial Turístico
- Plano Específico de Zoneamento de Ruído Aeronáutico do Departamento Aeronáutico do Estado de São Paulo

Título	Folha
Interesses Especiais	15

Município	Estado
Araçatuba	SP
Escala	Data
1:100.000	Outubro 2021

Quadro de Assinaturas  Prefeito Municipal São Paulo, 03 de Outubro de 2021	 Vereador São Paulo, 03 de Outubro de 2021
---	--





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### Prefeitura Municipal de Araçatuba

#### Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

1 - PORTARIA nº 1635, de 01/10/2024 - Concede ao Sr. **PEDRO HENRIQUE BERTOCHI CRACCO**, RG nº 34.386.435-6, candidato nomeado através do Decreto DRH Nº 23.573 de 30/08/2024, para o cargo de "PSICOLOGO", prorrogação do prazo de posse até **29/10/2024**.

Araçatuba, em 01 de outubro de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.060/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 13.786/2024 COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a alteração do documento "Exigências Técnicas" do EDITAL e NOVA DATA de sessão de processamento da licitação supra, que tem por objeto o "REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/10/2024 até as 08h30min do dia 17/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 17/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 17/10/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital alterado encontra-se à disposição nos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Araçatuba, 02 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024 Processo Adm: Nº 1012/2024

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 521.038,86 (quinhentos e vinte e um mil e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos):

34.417.570 GERALDO CANDIDO (34417570000101) com os lotes: 57 no valor total de R\$ 1.315,00 (um mil e trezentos e quinze reais). RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA (50476287000107) com os lotes: 4, 19, 21, 59, 72 no valor total de R\$ 10.427,50 (dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (22965509000101) com os lotes: 27, 60 no valor total de R\$ 6.464,80 (seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). R DE O SANTIL EPI EPP (97530228000125) com os lotes: 30 no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). GASCAN MINEIRENSE COMERCIO DE EPI LTDA (14129354000145) com os lotes: 3, 5, 9, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 32, 34, 35, 48, 49, 54, 58, 62, 63, 70, 74, 75, 76, 77, 87, 88 no valor total de R\$ 139.113,20 (cento e trinta e nove mil e cento e treze reais e vinte centavos). SNAKE COMERCIAL LTDA (53046519000177) com os lotes: 67 no valor total de R\$ 2.702,16 (dois mil e setecentos e dois reais e dezesseis centavos). DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (12904870000174) com os lotes: 8, 11, 12, 15, 33, 41, 42, 44, 45, 53, 56, 71, 85, 90, 91 no valor total de R\$ 53.624,70 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). AG EPIS E EMBALAGEM LTDA (52808374000131) com os lotes: 6, 7, 16, 20, 22, 39, 47, 55, 61, 65, 86 no valor total de R\$ 74.868,80 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). CASA DOS PARAFUSOS DE BILAC LTDA - ME (17651425000163) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos). T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA (26348306000127) com os lotes: 1, 2, 14, 26, 29, 31, 36, 37, 46, 64, 79 no valor total de R\$ 26.267,80 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (26729755000115) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI (23243650000163) com os lotes: 38, 40, 43, 50, 51, 52, 66, 68, 69, 73, 81, 82, 83, 84, 89 no valor total de R\$ 166.918,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e dezoito reais). MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA (35339234000142) com os lotes: 78 no valor total de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 1 de outubro de 2024

DILADOR BORGES DAMASCENO AUTORIDADE COMPETENTE



Dispensas



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 962/2024**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 1141/2024

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Objeto:** MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 60.000 BTUS, PATRIMONIO 116583

**Justificativa:** MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 60.000 BTUS, PATRIMONIO 116583

**Valor Estimado:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 03/10/2024 - 08:00 até 08/10/2024 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2329/2024 - 24/09/2024 - 02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	45049 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 60.000 BTUS.	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 2 de Outubro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 963/2024****Eletrônica: Não****Processo: 1142/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS FOX FNB 3C87****Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS FOX FNB 3C87****Valor Estimado: R\$ 2.414,00 (dois mil quatrocentos e quatorze reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 03/10/2024 - 08:00 até 08/10/2024 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 2295/2024 - 23/09/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 799 VOLKSWAGEM FOX 1.6 CONNECT PLACA FNB 3C87**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20858 - MANUTENÇÃO/CONCERTO DE VEÍCULOS	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 2 de Outubro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 964/2024****Eletrônica: Não****Processo: 1143/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto: MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES****Justificativa: MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES****Valor Estimado: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 03/10/2024 - 08:00 até 08/10/2024 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 2328/2024 - 24/09/2024 - 02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21421 - MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 2 de Outubro de 2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃOUnidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP  
16010-330Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130  
Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO SME Nº 15 de 30/09/2024

***Dispõe sobre o processo de matrícula para o atendimento à demanda escolar das escolas privadas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação que atendem a Educação Infantil e dá providências correlatas.***

A Secretária de Educação, considerando as responsabilidades inerentes ao Sistema Municipal de Ensino no que se refere à matrícula na Educação Infantil das **escolas privadas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação** para o ano letivo de 2025, **resolve**:

**Art. 1º** As ações para a efetivação do processo de atendimento à demanda escolar da Educação Infantil, das **escolas privadas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação**, deverão respeitar os seguintes procedimentos:

- I – manutenção do atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos;
- II – garantia e compromisso dos servidores das referidas unidades escolares, direta e indiretamente envolvidos no processo de matrículas, com a efetivação das matrículas e rematrículas de crianças, nesta etapa de ensino, inclusive das crianças deficientes.
- III – garantia e compromisso dos servidores das referidas unidades escolares, direta e indiretamente envolvidos no processo de matrículas para que o processo de matrículas antecipada – 2025 seja realizado por meio *on-line*, via *Sistema Demandanet*, sendo, quando preciso, complementado, por meio de dispositivos eletrônicos (*e-mail*, *telefone*, *whatsapp*, *Messenger*).

**Art. 2º** O processo de matrícula realizado pelo funcionário responsável das escolas privadas de Educação Infantil compreenderá as seguintes **etapas**:

- I – Projeção de rematrícula (indicação dos alunos) para o ano letivo 2025, **no período de 28 e 29/10/2024.**
- II – Projeção de classes inicial para 2025 a ser realizada no *Sistema Demandanet*, **no período de 30/10 a 04/11/2024.**
- III – Validação da projeção de classes e coleta de turmas, pela supervisão de ensino, no sistema *Demandanet*, **no período de 05 e 06/11/2024.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP  
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

IV – Inclusão de matrículas novas no Sistema *Demandanet*, pela escola, **no período de 07 a 19/11/2024**, considerando:

a) Necessidade de vaga no contraturno escolar (atividade complementar/recreação), inclusive, sendo disponível o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal.

V – Renovação de matrículas com atualização do cadastro dos alunos e inclusão de alunos nas turmas, obrigatoriamente no Sistema *Demandanet*, a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de alunos regulares de Educação Infantil, bem como os que necessitam de vaga no contraturno escolar (atividade complementar/recreação), inclusive, sendo disponível o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal, **no período de 07 a 19/11/2024**.

VI – **Divulgação dos resultados** para os pais/responsáveis até **21/11/2024**, por meio de lista completa das turmas de 2025.

**Art. 3º** - Para a formação das classes deverá ser obedecido os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.

**Art. 4º** - Para o cadastramento no sistema de alunos público alvo da educação especial deverá constar o laudo médico com CID.

**Art. 5º** - A ficha de matrícula deverá estar **em conformidade com o modelo disponível no Sistema Demandanet**.

**Art. 6º** - As matrículas dos alunos deverão respeitar as nomenclaturas e data-base conforme Anexo I, desta Resolução.

**Parágrafo Único:** Todos os alunos deverão ser inseridos **no Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)**.

**Art. 7º** - É vedada a exclusão de matrícula de alunos que não comparecerem ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas no **Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)**.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP  
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

§1º No caso do aluno matriculado no **Berçário, Maternal I e II, Etapa I e II (Educação Infantil)**, que não comparecer às aulas, **atrelado à data início da matrícula**, por período igual ou superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, sem apresentar justificativas do motivo das ausências, a escola deverá proceder ao lançamento de **Não Comparecimento (N COM)**, no **Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)** de forma a liberar a vaga reservada.

§2º No caso do aluno matriculado no **Berçário, Maternal I e II (Educação Infantil)**, que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **15 (quinze) dias**, consecutivos e não justificados, ou quando atingir **40% de ausências no bimestre** sem justificativa, a escola deverá proceder ao lançamento de **Abandono** no **Sistema Demandanet que será integrado com a Secretaria Escolar Digital (SED)** de forma a liberar a vaga reservada.

§3º No caso do aluno matriculado **na Etapa I e II** que não comparecer às aulas, por período igual ou superior a **30 (trinta) dias consecutivos** e não justificados, no ano letivo 2025, a escola deverá proceder ao lançamento de **Abandono**, após esgotar os recursos escolares para a busca ativa.

§4º Considerado o previsto nos parágrafos anteriores, em caso de retorno do aluno da educação infantil, caso haja vagas, a escola privada deverá efetuar o cadastramento para nova compatibilização.

§5º Os casos de abandono e não comparecimento, quando se tratar de escolaridade obrigatória, **deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar**.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A decisão tomada pela Secretária Municipal de Educação será feita, ordinariamente, por meio de um termo de deliberação ou outro documento similar.

**Art. 9º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 30 de setembro de 2024.

Silvana de Sousa e Souza  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP  
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

### MATRÍCULAS 2025

#### ANEXOS QUE COMPÕEM ESTA RESOLUÇÃO

- a) **Anexo I:** Cronograma de Matrícula 2025 – Educação Infantil.
- b) **Anexo II:** Nomenclatura e data-base para matrícula dos alunos ingressantes.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP  
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

### Anexo I MATRÍCULAS 2025 EDUCAÇÃO INFANTIL

Cronograma de Matrícula 2025	
28 e 29/10/2024	Projeção de rematrícula para o ano letivo 2025.
30/10 a 04/11/2024	Projeção de classes inicial para 2025 no sistema <i>Demandanet</i> .
05 e 06/11/2024	Validação da projeção de classes e coleta de turmas, pela Supervisão de Ensino, no sistema <i>Demandanet</i> .
07 a 19/11/2024	Inclusão de matrículas novas no Sistema <i>Demandanet</i> , pela escola.
07 a 19/11/2024	Renovação de matrículas com atualização do cadastro dos alunos e inclusão de alunos nas turmas, obrigatoriamente no Sistema <i>Demandanet</i> , a partir de entrega presencial de documentação atualizada e assinatura do responsável legal, nas unidades escolares, de alunos regulares de Educação Infantil, bem como os que necessitam de vaga no contraturno escolar (atividade complementar/recreação), inclusive, sendo disponível o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal.
21/11/2024	<b>Divulgação dos resultados</b> para os pais/responsáveis, por meio de lista completa das turmas de 2025.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ARAÇATUBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP  
16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

### Anexo II MATRÍCULAS 2025

#### NOMENCLATURA E DATA-BASE PARA MATRÍCULA DOS ALUNOS NOVOS INGRESSANTES:

NOMENCLATURA	DATA-BASE
BERÇÁRIO 1	A partir de 01/04/2024
BERÇÁRIO 2	01/04/23 a 31/03/24
MATERNAL 1	01/04/22 a 31/03/23
MATERNAL 2	01/04/21 a 31/03/22
ETAPA 1	01/04/20 a 31/03/21
ETAPA 2	01/04/19 a 31/03/20

Obs. Os demais alunos, matriculados nas escolas privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Araçatuba e que atendem, somente, a Etapa da Educação Infantil, deverão dar continuidade aos estudos.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL****PROCESSO de contratação N° 016/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**

O Legislativo do Município de Araçatuba, por intermédio do DFO/Licitação e Contratos, torna público, por determinação da Senhora Presidente, a Sra. APARECIDA CRISTINA MUNHOZ, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de softwares (1- Contabilidade pública e Audesp; 2- Gestão de Recursos Humanos; 3- E-social e 4- Controle Interno) por prazo determinado (locação), que possua uma plataforma web de software próprio, hospedada e gerenciada pelo fornecedor em nuvem própria e manutenção com atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Câmara Municipal de Araçatuba, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar. Todos os sistemas deverão estar preparados e parametrizados para atendimento ao AUDESP/TCESP, no tocante às exigências quanto à remessa de informações solicitadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LINK PARA CREDENCIAMENTO: <https://bll.org.br/>

LINK DA SESSÃO: <https://bllcompras.com>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h do dia 03 de outubro de 2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h do dia 18 de outubro de 2024.

SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: As 8h30 do dia 18 de outubro de 2024.

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

VALOR DO LOTE ESTIMADO: R\$ 381.839,94 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.leg.br](http://www.aracatuba.sp.leg.br) no item Licitações da aba Compras Públicas e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Araçatuba, 1º de outubro de 2024.

**Fernando Ferreira do Nascimento**

Agente de Contratação

.....